



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO.

Documento: Projeto de Resolução nº 58

Procedência: Poder Executivo

Assunto: Autoriza o Município de Uruguaiana, alienar 139 Lotes individuais no Cemitério Públco Municipal Nossa Senhora de Santana e da outras providências.

Relator: Ver. Carmelo Madeira.

P A R E C E R

Chega a esta Comissão de Constituição Justiça, e Redação o Projeto Nº 58, de procedência do Executivo Municipal, que Autoriza o Município de Uruguaiana, a alienar 139 Lotes individuais no Cemitério Municipal Senhora Santana e da outras providências.

Analizando o Referido Projeto tem por objetivo atender Reivindicação de muitas pessoas que buscam na aquisição de espaço naquele local para fazerem construções de Jazigos para suas famílias tanto em vista que é necessário esse Loteamento desses lotes para que as pessoas possam de forma adequada consigam adquirir para melhor acomodar seus entes queridos

Tendo em vista também que os valores arrecadados servirão para manutenção do próprio Cemitério, em suas estruturas; tais como vias de Acessos.

Analizando o Referido projeto vimos que tem a maior brevidade e necessidade de ser Aprovado o Referido projeto por esta RAZÃO este Relator é FAVORÁVEL a sua TRAMITAÇÃO e APROVAÇÃO do mesmo.

Aprovado Parecer
em 27/08/2020

Salas das comissões, 18/08/2020

Carmelo Borges de Medeiros.
Ver. CARMELO MADEIRA
Bancada do PDT

De acordo

Contrário

Janeiro 6/21
Delegados.
Elton de Rod